



DIÁRIO OFICIAL DE 19 /12/1958



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 152 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 958.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Autoriza o Poder Executivo a dispendir a importância de Cr \$ 100.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

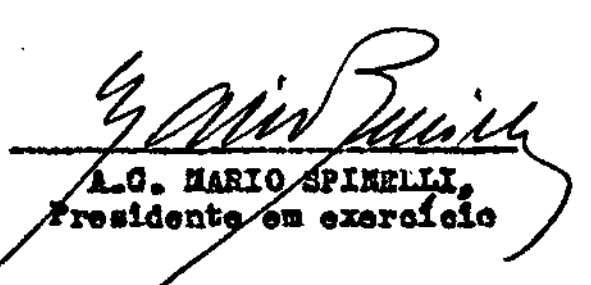
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decrete e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a dispendir a importância de Cr \$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), como auxílio, a MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, DE DOURADOS, para aquisição de uma trilhadeira de trigo.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de verba própria a ser consignada no orçamento de 1 959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de novembro de 1 958.


A.C. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

*Registrada à fls. 63,
do Livro competente.*

Em 5/2/59.

MSheres

191.120